

Aviso publicado em Diário da República, 2.ª Série, nº 162, de 20 de agosto de 2021

Aviso (extrato) n.º 15675/2021

Oferta BEP n. OE202108/0486

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista, de diversas profissões da respetiva carreira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.

1 — Nos termos do Despacho n.º 9656/2020, publicado no Diário da República n.º 195/2020, 2.ª série, de 2020-10-07, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna -se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 11 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, para a categoria de Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho:

Referência A – Área Análises Clínicas e Saúde Pública – 3 (três) postos de trabalho

Referência B – Área Farmácia – 1 (um) posto de trabalho

Referência C – Área Radiologia – 3 (três) postos de trabalho

2 — **Local de trabalho:** O trabalho será prestado no Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., podendo ser desenvolvido em qualquer umas das unidades hospitalares que o compõem, designadamente Torres Novas, Tomar e Abrantes.

3 — **Caraterização do posto de trabalho:** Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e no artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto.

4 — **Posicionamento remuneratório:** O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, prevista no anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, exceto se, o profissional já aufera remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

5 — **Horário de trabalho:** O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, sem prejuízo da adoção ou manutenção dos regimes de trabalho especiais legalmente previstos e que tenham sido ou venham a ser acordados entre as partes.

6 — **Âmbito do Recrutamento:** Podem ser opositores todos os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica que, sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público ou

privado, em regime de contrato de trabalho de funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho sem termo, com Instituições do Serviço Nacional de Saúde e sejam detentores dos requisitos de admissão exigidos, nos termos da lei.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — **Requisitos gerais:** os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Cédula profissional atualizada.

7.2.2 — Os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, e n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, ambos de 31 de agosto, como seja, deter, no mínimo seis anos de experiência efetiva de funções na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, com avaliação que consubstancie desempenho positivo.

7.3 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.

8 — **Política de igualdade:** em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — **Prazo de apresentação de candidaturas:** 20 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso no Diário da República.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, por correio eletrónico, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., podendo ser enviadas para o endereço recrutamento@chmt.min-saude.pt, até às 23h59m do último dia do período de candidaturas.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e e-mail);

b) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da profissão, carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, mediante referência ao número, data e página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso, bem como a área que detém (indicando a respetiva letra de referência);

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Identificação da carreira, categoria e natureza do vínculo detido no estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse de cédula profissional na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra, o respetivo posicionamento remuneratório e o tempo de serviço prestado na categoria detida;

c) Declaração comprovativa das avaliações de desempenho referentes ao último sexénio;

d) Um exemplar do curriculum vitae devidamente datado e assinado;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

10.5 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e, bem assim, a indicação de elementos complementares dos respetivos curricula relacionados com os fatores e critérios de apreciação em função dos quais promoverá a classificação e ordenação daqueles.

10.6 — A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — **Método de seleção:** é aplicado como método de seleção a prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

12 — A informação a que se refere a alínea m) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, será disponibilizada na página eletrónica do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., em www.chmt.min-saude.pt, aquando da publicitação do presente aviso.

13 — Em situações de igualdade de valoração aplicam -se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

14 — **Resultados e ordenação final dos candidatos:** Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação descritos no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

A classificação final dos candidatos será obtida segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

SAÚDE

14.1 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

14.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do Centro Hospitalar: www.chmt.min.saude.pt.

15 — **Composição e identificação do Júri:**

Ref.ª A – Análises Clínicas e de Saúde Pública

Presidente: Manuel António Mouquinho Maurílio, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.

1.º Vogal efetivo: Teresa de Jesus Vasconcelos Vicente Barbosa Caetano Geada, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.

2.º vogal efetivo: Maria Bernardete Lee, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E.

1.º vogal suplente: João Paulo Lopes Pedrosa Pereira, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

2.º vogal suplente: Ana Maria Pimentel Pacheco Torres, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, E.P.E.

Ref.ª B - Farmácia

Presidente: Isabel Maria Reis Vieira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar e Universitário São João, E.P.E.

1.º Vogal efetivo: Ana Maria Oliveira de Sousa, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar e Universitário São João, E.P.E.

2.º vogal efetivo: Lídia Maria Mendes Pimentel, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

1.º vogal suplente: Jorge Vasco Martins Azevedo Moura, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

2.º vogal suplente: Maria José Almeida Santos Neto, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar e Universitário São João, E.P.E.

Presidente: José Manuel Barbosa, Técnico Superior de Diagnóstico Terapêutica Especialista do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.

1.º Vogal efetivo: Maria Manuela da Silva Casaca, Técnica Superior de Diagnóstico Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.

2.º vogal efetivo: Paulo Jorge Martins da Silva, Técnico Superior de Diagnóstico Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

1.º vogal suplente: Maria Arlete Bordalo Escalda Rodrigues, Técnica Superior de Diagnóstico Terapêutica Especialista do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E.

2.º vogal suplente: Luís Filipe dos Santos Rodrigues, Técnico Superior de Diagnóstico Terapêutica Especialista da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.

16 — **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré -contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., 20 de agosto de 2021